



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 899/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO” com sede no Município de Inácio Martins - PR”.

A Vereadora **SANDRA APARECIDA DANIEL** propôs, a **Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 24.388.123/0001-00, com sede na Estrada Principal, Assentamento Evandro Francisco, s/n.º, Município de Inácio Martins - PR.

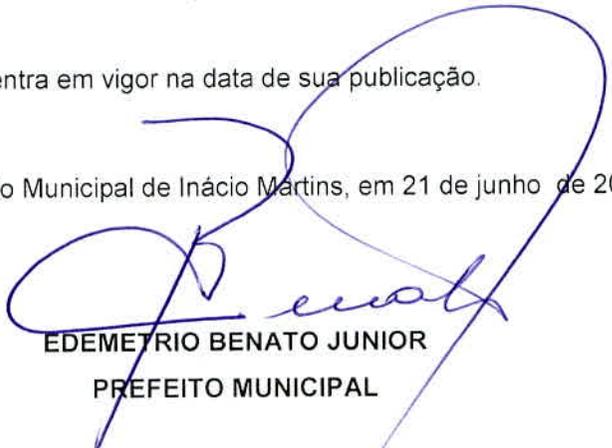
Artigo 2.º - A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS DE SANTO EXPEDITO” deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
- IV- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 218/2002 e alterações

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 21 de junho de 2018.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1058 Página 13
Data: 27/06/2018